EMENDA Nº \_\_\_\_\_/2021

PROJETO DE LEI Nº 9244/2021 (PODER EXECUTIVO)

Altera o Anexo III do Projeto de Lei Ordinária nº 9244/21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Maria para o período de 2022 a 2025.

**Art. 1º** Altera o Anexo III, modificando o programa de governo denominado “DEFESA CIVIL, ATENÇÃO E PREVENÇÃO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão e Unidade responsável** | | | | | |
| **Código** | **Descrição** | | | | |
| 02 | GP - Gabinete do Prefeito | | | | |
| **Diretriz** | | | | | |
| Segurança Pública | | | | | |
| **Descrição do Programa** | | | | | |
| **Código** | **Título** | | | | |
| 0020 | DEFESA CIVIL, ATENÇÃO E PREVENÇÃO | | | | |
| **Público Alvo** | População santamariense | | | | |
| **OBJETIVO:** | | | | | |
| Avançar em ações de gestão de desastres e medidas preventivas destinadas à redução de riscos de situações de emergência.  Implementar um atendimento mais rápido e efetivo nas demandas de urgência e emergência da população, além de utilizar de tecnologia em ações preventivas, reduzindo riscos ao cidadão. | | | | | |
| **Indicador** | | | | | |
| **Descrição** | | | **Unidade de Medida** | **Referência** | |
| **Data** | **Índice** |
| Atendimentos realizados | | | Unidade | 2020 | 1.050 |
| **Valor do Programa 2022 a 2025** | | | | | |
| **2022** | | **2023** | **2024** | **2025** | |
| R$ 330.000,00 | | R$ 280.000,00 | R$ 290.000,00 | R$ 300.000,00 | |
| **Metas (2022 a 2025):** | | | | | |
| Melhorar os índices de atendimento de prevenção a áreas de risco e os chamados feitos à Defesa Civil.  Adquirir uma nova viatura para uso da defesa Civil e atendimento à população.  Adquirir equipamentos para Defesa Civil se Integrar ao CIOSP, tais como Computadores, mobiliários, uniformes. Adquirir Drone para fazer levantamento de prevenção de risco, que pode ser utilizado para a defesa Civil e para outros órgãos do Município.  Aumentar estoques e recursos para pronto atendimento às famílias em situação de emergência. | | | | | |

JUSTIFICATIVA:

Para “DEFESA CIVIL, ATENÇÃO E PREVENÇÃO”, Sabe-se que a defesa Civil presta um importante serviço à sociedade, e tem a necessidade de adquirir uma Viatura Nova para atender a população, levando-se em consideração que a única viatura utilizada pelo órgão é muito antiga e não atende integralmente às demandas.

Ainda que o anexo IV (Iniciativas) desta lei, conste da otimização “do uso dos veículos existentes na Defesa Civil, com a manutenção continua dos mesmos”, pode-se verificar que o referido anexo não contempla a aquisição de novas viaturas, sendo que, sabidamente, a Defesa Civil é deficitária em viaturas para atender a população, pois, como dito, tem apenas uma viatura antiga que não supre as necessidades de atendimento da população. Além disso, quando há necessidade de manutenção na referida viatura, o órgão fica com os atendimentos externos paralisados, deixando de atender a população em momentos que mais precisa.

Na mesma linha, a defesa Civil necessita adquirir equipamentos para se adequar ao espaço cedido junto ao CIOSP, tais como computadores, mobiliário e uniformes para melhor atender à comunidade.

Importante ainda que seja modernizada a tecnologia na prevenção de desastres e adquirido um DRONE para fazer levantamento de prevenção de risco, que pode ser utilizado para a defesa Civil e para outros órgãos do Município.

A Defesa Civil é responsável pela distribuição de diversos materiais às famílias atingidas por eventos climáticos, ou em situação de emergência, materiais como telhas, lonas, roupas, mantimentos, água, dentre outros para a manutenção das condições mínimas de dignidade ao cidadão, e, justamente por isso tem a necessidade de manter estoque de alguns recursos como os citados acima. Por isso, a necessidade de aumentos de orçamento, afim de suprir a aquisição destes recursos.

O Valor suplementado no programa para o período de R$ 320.000,00 (130 mil em 2022, 70 mil em 2023, 60 mil em 2024 e 60 mil em 2025) terá origem do Programa Santa Maria Segura, que se trata de um programa da mesma unidade responsável (Gabinete do Prefeito), e tem aportado um valor de R$ 40.790.000,00 (quarenta milhões, setecentos e noventa mil reais), o que comporta plenamente a readequação da distribuição de recursos, cedendo estes R$ 320.000,00 para a Defesa Civil, sem comprometer os objetivos e metas do programa Santa Maria Segura.

Importa ainda dizer que a redistribuição deste recurso de 320 mil reais está sendo feita dentro da mesmo Órgão/Unidade Responsável, qual seja, Gabinete do Prefeito, e mais, grande parte para a adequação e integração da Defesa Civil ao próprio CIOSP de onde provem parte do orçamento do programa Santa Maria Segura que estaria cedendo essa suplementação para a Defesa Civil.

Santa Maria, 28 de julho de 2021

Danclar Jesus Rossato

Vereador - PSB